



Município de Leiria
Câmara Municipal

**Exmo(s) senhor(es) gerente(s) da
Brás – Consultores, Lda.**

N/ ref.º: PAQ 677/18 – RQI 2102/18

Ofício n.º: 47057/2018

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação e da Minuta do Contrato.

Ajuste Direto n.º 58/2018/DICP – Aquisição de Sistema de gestão integrada de complexos desportivos para as Piscinas Municipais de Maceira, Caranguejeira e Estádio Municipal de Leiria (código de CPV 48421000 - Pacote de software para gestão de instalações). DAF/1268/AD/18.

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foi autorizada a adjudicação do fornecimento de bens, à V/ entidade, pelo valor de €10.255,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado para no prazo de 5 dias úteis, nos termos do estabelecido no artigo 81.º do CCP, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);

Outros elementos:

- f) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- g) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Segue em anexo **Minuta do Contrato** a celebrar. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

Mais se informa que, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado como **gestor do contrato** o dirigente da Divisão de Desporto e Juventude, cargo atualmente ocupado pelo Sr. Dr. Pedro Roque.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestora do processo: Isabel Sampaio

2018.09.24/SP/Minutado: IS Revisto: PA